MENSAGEM Nº 342/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 342, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Administração, estamos reforçando a dotação orçamentária já existente, para cobrir despesas com a contratação de estagiários e, para pagamento das aposentadorias e pensões especiais.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos criando a dotação orçamentária para desenvolver as atividades do Convênio COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 07 de maio de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

08/05/15
14:45
057/15

PROJETO DE LEI Nº 342, DE 07 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.988,61 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
4.4.90.52.00.00.00 024 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.988,61

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.900,00 (cinqüenta e um mil e novecentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(222) 3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra..... R$ 21.000,00

Unidade: 02 – Encargos Especiais
Operação Especial: 0.086 – Pagamentos Pensionistas
(250) 3.1.90.01.00.00.00 100 – Aposentadorias e Reformas R$ 4.500,00
(251) 3.1.90.03.00.00.00 100 – Pensões R$ 26.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos serão utilizados recursos provenientes das anulações parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 4.007 – Departamento de Receitas - DEREC
(271) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 30.900,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(64) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações..... R$ 7.988,61

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(18) 3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra..... R$ 11.500,00

Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
(29) 3.3.90.48.00.00.00 100 – Outros Auxílios Financeiros a PF R$ 6.500,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(1) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC R$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de maio de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal